

LEI Nº 961

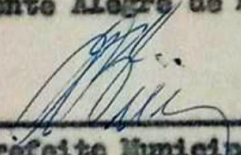
Aprova Plano Rodoviário Municipal

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

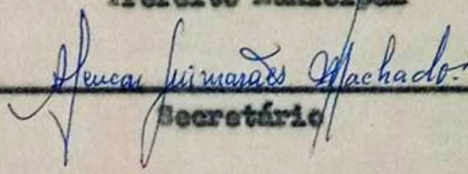
Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário do Município de Monte Alegre de Minas para o exercício de 1975, constante do Quadro Demonstrativo das Estradas Construídas e das Projetadas, (que fica fazendo parte integrante desta lei).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 28 de maio de 1975.



Prefeito Municipal



Secretário